



GABINETE

Gabinete Municipal
da Prefeitura



Prefeitura Municipal de
CAREIRO
O TRABALHO MOVE A TRANSFORMAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 939

DE 07 DE ABRIL DE 2025

“Institui o Programa “Arte da Proteção” destinado ao oferecimento de cursos de autodefesa para mulheres e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica instituído o Programa “Arte da Proteção”, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de autodefesa para mulheres no Município de Careiro.

Art. 2º. – O programa tem como finalidade:

I – Capacitar mulheres com técnicas básicas de autodefesa para prevenção de violência;

II – Conscientizar sobre a importância da segurança pessoal e da prevenção de situações de risco;

III – Promover o empoderamento feminino por meio do conhecimento e da prática da autodefesa;

IV – Estabelecer parcerias com instituições de segurança pública e organizações não governamentais para ampliação do alcance do programa.

Art. 3º. – Os cursos de autodefesa serão oferecidos preferencialmente em espaços públicos, como escolas, centros comunitários e ginásios poliesportivos, podendo haver convênios com academias e instituições especializadas.

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará os requisitos para inscrição das participantes, bem como a seleção de instrutores qualificados para ministrar as aulas.





GABINETE

Gabinete Municipal
da Prefeitura



Prefeitura Municipal de
CAREIRO
O TRABALHO MOVE A TRANSFORMAÇÃO

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.


MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta
Municipalidade na data supra, conforme
Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei
Orgânica Municipal.


DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 939/2025

LEI MUNICIPAL Nº 939 DE 07 DE ABRIL DE 2025

“Institui o Programa “Arte da Proteção” destinado ao oferecimento de cursos de autodefesa para mulheres e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica instituído o Programa “Arte da Proteção”, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de autodefesa para mulheres no Município de Careiro.

Art. 2º. – O programa tem como finalidade:

- I – Capacitar mulheres com técnicas básicas de autodefesa para prevenção de violência;
- II – Conscientizar sobre a importância da segurança pessoal e da prevenção de situações de risco;
- III – Promover o empoderamento feminino por meio do conhecimento e da prática da autodefesa;
- IV – Estabelecer parcerias com instituições de segurança pública e organizações não governamentais para ampliação do alcance do programa.

Art. 3º. – Os cursos de autodefesa serão oferecidos preferencialmente em espaços públicos, como escolas, centros comunitários e ginásios poliesportivos, podendo haver convênios com academias e instituições especializadas.

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará os requisitos para inscrição das participantes, bem como a seleção de instrutores qualificados para ministrar as aulas.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:19FD9561

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2025. Edição 3856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>